Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VIII– Número 042 – Cordeiro, 04 de março de 2024
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

PREFEITURA DE CORDEIRO
GOVERNANDO PARA TODOS.

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels. (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200382.072	33903900	50	162100000000	R$ 25.000,00	
2201.1030100372.066	33903000	32	160000009999	R$ 50.000,00	
2201.1030200382.072	33903000	48	160000009999	R$ 20.000,00	
2201.1030200382.072	33903900	50	162100000000	R$ 20.000,00	
2201.1030200382.072	33903900	50	162100000000	R$ 25.000,00	
2201.1030200382.070	33903900	44	162100000000		R$ 25.000,00
2201.1030200382.070	33903900	44	160000009999		R$ 50.000,00
2201.1030200382.070	33903900	44	160000009999		R$ 20.000,00
2201.1030100372.066	33903000	32	162100000000		R$ 20.000,00
2201.1030100372.066	33903900	35	162100000000		R$ 25.000,00
PMC					
1301.0612200172.037	33903000	168	170400000000	R$ 1.000,00	
1301.0612200192.038	33903000	173	175200000000	R$ 10.000,00	
2001.2369500322.059	33901400	262	170500000000	R$ 2.000,00	
1301.0612200172.037	33909200	171	170400000000		R$ 1.000,00
1301.0612200192.038	33903900	174	175200000000		R$ 10.000,00
2001.2369500322.059	33903000	263	170500000000		R$ 2.000,00
TOTAL				R$ 153.000,00	R$ 153.000,00
Decreto nº 014/2024		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 286.345,54 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1236100121.012	44903900	99	270600000001	R$ 102.604,68	
1101.2781200141.017	44903900	136	270600000001	R$ 183.740,86	
TOTAL				R$ 286.345,54	R$ -
Decreto nº 015/2024		SUPERÁVIT			

DECRETO MUNICIPAL Nº 008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.137.386,04 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	151	250000000000	R$ 881.411,04	
0701.2012200071.006	44905200	55	250000000000	R$ 255.975,00	
TOTAL				R$ 1.137.386,04	R$ -
Decreto nº 008/2023		SUPERÁVIT			

***Republicado por incorreção**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 671.392,44 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), para

reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito –

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	151	250000000000	R$ 518.565,14	
FMS					
2201.1030100372.066	33903900	55	250000000000	R$ 152.827,30	
TOTAL				R$ 671.392,44	R$ -
Decreto nº 021/2023		SUPERÁVIT			

***Republicado por incorreção**

DECRETO MUNICIPAL Nº 036

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 340.971,93 (trezentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um mil e noventa e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	151	250000000000	R$ 340.971,93	
TOTAL				R$ 340.971,93	R$ -
Decreto nº 036/2023		SUPERÁVIT			

***Republicado por incorreção**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Contrato nº 101/2021
Concorrência Pública nº 004/2021
Processo Licitatório nº 663/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n°42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 101/2021, celebrado com a empresa CURTY E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 29.878.501/0001-57, neste ato representada pela Sra. LUCIA DE FATIMA ORTEGA, inscrita no CPF sob o

n.º 713.203.507-04 e RG nº 07.238.625-3 (IFP-RJ), denominada simplesmente LOCADORA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do Contrato de n.º 101/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor mensal passará de R$ 937,10 para R$ 1.007,01, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Contrato nº 102/2021
Concorrência Pública nº 004/2021
Processo Licitatório nº 663/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n°42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2021, celebrado com a empresa PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA, CNPJ nº 31.216.625/0001-19, neste ato representada pelo Sr. AMERICO VENTURA DE PAIVA, inscrito no CPF sob o n.º 000.753.283-39 e RG nº 08114207-7 (IFP-RJ), denominada simplesmente LOCADORA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do Contrato de n.º 102/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor mensal passará de R$ 2.008,08 para R$ 2.157,88, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Contrato nº 103/2021
Concorrência Pública nº 004/2021
Processo Licitatório nº 663/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n°42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 103/2021, celebrado com a empresa BAR, RESTAURANTE, MERCEARIA E LANCHONETE DA CIDADE DE CORDEIRO LTDA, CNPJ 00.146.534/0001-20, neste ato representada pelo Sr. MANOEL DAMIAO GONÇALVES CURTY, inscrito no CPF sob o n.º 877.011.627-04 e RG nº 07.314.121-0 (IFP-RJ), denominada simplesmente LOCADORA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do Contrato de n.º 103/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor mensal passará de R$ 3.145,99 para R$ 3.380,68, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023
PROCESSO Nº 454/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição pneus, para os veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a realização do pregão eletrônico nº 105/2023, visando o fornecimento de pneus para da Secretaria de Saúde;

Considerando que o certame se encontra designado para 05/03/2024, às 13h;

Considerando que a empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI protocolizou pedido de esclarecimento no dia 01/03/2024, de forma eletrônica, apontando erro de cadastro na plataforma, pelo qual foi verificado que o item 01 deveria ser 225/60R18. Porém, foi erroneamente cadastrada a medida 255/75R15;

Diante do equívoco cometido, fica desde já definido que o item 01 é 225/60R18.

Assim sendo, por se tratar de alteração que irá interferir diretamente na formulação da proposta, fica desde já redesignado o certame para o dia 20/03/2024, às 13h.

Publique-se para conhecimento de todos, nos mesmos meios e formas que se deu o texto original, respeitando-se o prazo de 8 dias úteis.

Comunique-se à empresa solicitante, via e-mail.

Cordeiro, 04 de março de 2024.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo descritos para exercerem a função de Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/Fundo Municipal de Assistência Social, nos moldes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal de Contratos: Lucas Pimentel Alves Pereira, matrícula nº. 060211403;

Suplente de fiscal de contratos: Cyntia Campos Hermsdorff, matrícula nº. 20111419

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR SAIONARA VIANA SAADE para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criada através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 05 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assistente Júnior de Cadastro e Controle, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:
NOMEAR MARA DOS SANTOS SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Júnior de Cadastro e Controle, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 05 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR JULIANA DE CARVALHO DA SILVA VENTURA para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Especializado em Administração, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 02 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR GILIARD RAMOS GONÇALVES, do cargo em Comissão de Assessor de Meio Ambiente, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 05 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR GILIARD RAMOS GONÇALVES para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Obras Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criada através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 06 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Meio Ambiente, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criada através lei municipal nº 2589/2022, a contar de 05 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR PABLO DE ABREU BRAZOLINO para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Meio Ambiente, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 05 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR MANUELLE DA SILVA MUNIZ BRGA para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Especial, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criada pela lei municipal nº 2675/2022, a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 04/03/2024 19:02:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br